



LEI MUNICIPAL Nº 177/2013

SOSSEGO/PB, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o Exercício Financeiro de 2014 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência da espécie, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 2º - A Receita Total, estimada a preços de junho de 2013, corresponde a 17.850.901,71 (dezessete milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos).

Art 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

		(R\$1,00)
1.	RECEITA DO TESOURO	
1.1	RECEITAS CORRENTES	16.083.903,92



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.663/0001-44



1.1.1-	Receitas Tributárias	116.134,60
1.1.2-	Receita Patrimonial	77.012,91
1.1.3-	Transferências Correntes	15.788.129,67
1.1.4-	Outras Receitas correntes	102.626,74
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	3.703.119,56
1.2.1-	Alienação de Bens	1.324,32
1.2.2-	Transferências de Capital	3.700.470,92
1.2.3-	Outras Receitas de Capital	1.324,32
2.DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		(1.936.121,77)
TOTAL		17.850.901,71

Capítulo II

DAFIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 17.850.901,71 (dezesete milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos).

I- O Orçamento fiscal, em R\$ 12.419.186,28 (doze milhões, quatrocentos e dezenove mil, centos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos);

II- O Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.431.715,43 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(R\$1,00)

1.	RECURSOS DO TESOIRO	
1.1.	DESPESAS CORRENTES	11.556.512,34
	Pessoal e Encargos Sociais	7.873.927,63
	Juros e Encargos da Dívida	2.232,64
	Outras Despesas Correntes	3.680.352,07



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.613.863/0001-44



1.2	DESPESAS DE CAPITAL	6.228.173,34
	Investimentos	6.155.399,36
	Inversões Financeiras	15.778,72
	Amortização da Dívida	56.995,26
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.216,03

TOTAL GERAL 17.850.901,71

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

(R\$ 1,00)

1.	RECURSOS DO TESOUREO	17.850.901,71
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.850.901,71
1.1.1.	PODER LEGISLATIVO	541.870,00
	Câmara Municipal	541.870,00
1.1.2.	PODER EXECUTIVO	17.309.031,71
	Gabinete do Prefeito	316.836,63
	Secretaria de Administração	3.750.050,25
	Departamento de Agricultura	539.494,02
	Secretaria de Educação e Cultura	6.900.803,80
	Secretaria de Saúde	4.180.155,51
	Secretaria de Ação Social	823.775,34
	Fundo Municipal de Assistência Social	473.912,55
	Procuradoria Jurídica	56.384,47
	Secretaria Municipal de Finanças	201.403,11
	Reserva de Contingência	66.216,03

TOTAL GERAL 17.850.901,71

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

(R\$ 1,00)

01	Legislativa	471.870,00
04	Administração	2.809.102,31
08	Assistência Social	880.185,76
09	Previdência Social	144.539,98



10	Saúde	4.180.155,51
12	Educação	6.072.832,29
13	Cultura	100.021,11
15	Urbanismo	567.765,47
16	Habitação	417.502,13
18	Gestão Ambiental	720.143,37
20	Agricultura	539.494,02
25	Energia	12.492,43
26	Transporte	40.111,62
27	Desporto e Lazer	769.241,78
28	Encargos Especiais	59.227,90
99	Reserva de Contingência	66.216,03

TOTAL GERAL

17.850.901,71

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art.7º da Lei 175/2013 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.


CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA.
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOSSEGO - PB**

NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração
Educação e Desportos Departamento Municipal de Imprensa
Divisão de Comunicação - Projeto gráfico de 12 exemplares



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
GABINETE DO PREFEITO**
CNPJ: 01.613.903/0001-44



LEI MUNICIPAL Nº 177/2013

SOSSEGO/PB, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o Exercício Financeiro de 2014 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência da espécie, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 2º - A Receita Total, estimada a preços de junho de 2013, corresponde a R\$ 17.850.901,71 (dezanove milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos).

Art 3º - As Receitas estimadas decorrentes da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO TESOUREO	
1.1	RECEITAS CORRENTES	
1.1.1	Receitas Tributárias	116.134,60
1.1.2	Receita Patrimonial	77.012,91
1.1.3	Transferências Correntes	15.788.129,67
1.1.4	Outras Receitas correntes	102.626,74
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	3.703.119,56
1.2.1	Alienação de Bens	1.324,32
1.2.2	Transferências de Capital	3.700.470,92
1.2.3	Outras Receitas de Capital	1.324,32
2.	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.936.121,77)
TOTAL		17.850.901,71

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 17.850.901,71 (dezanove milhões, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos).

I- O Orçamento fiscal, em R\$ 12.419.186,28 (doze milhões, quatrocentos e dezanove mil, centos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos);

II- O Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.431.715,43 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1.	RECURSOS DO TESOUREO	
1.1.	DESPESAS CORRENTES	11.556.512,34
	Pessoal e Encargos Sociais	7.873.927,63
	Juros e Encargos da Dívida	2.232,64
	Outras Despesas Correntes	3.680.352,07

1.2	DESPESAS DE CAPITAL	6.328.173,34
	Investimentos	6.155.399,36
	Amortização da Dívida	56.995,26
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.216,03

TOTAL GERAL 17.850.901,71

Seção II

II – Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos (R\$ 1,00)

1.	RECURSOS DO TESOUREO	17.850.901,71
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.850.901,71
1.1.1.	PODER LEGISLATIVO	541.870,00
	Câmara Municipal	541.870,00
1.1.2.	PODER EXECUTIVO	17.309.031,71
	Gabinete do Prefeito	316.836,63
	Secretaria de Administração	3.750.050,25
	Departamento de Agricultura	539.494,02
	Secretaria de Educação e Cultura	6.900.503,80
	Secretaria de Saúde	4.180.155,51
	Secretaria de Ação Social	823.775,34
	Procuradoria Jurídica	56.384,47
	Secretaria Municipal de Finanças	201.403,11

TOTAL GERAL 17.850.901,71

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

01	Legislativa	471.870,00
04	Administração	2.809.102,31
08	Assistência Social	(R\$ 600) 185,76
09	Providência Social	144.539,98
10	Saúde	4.180.155,51
12	Educação	16.083.903,92
13	Cultura	100.021,11
15	Urbanismo	567.765,47
16	Habituação	417.502,13
18	Gestão Ambiental	720.143,37
20	Agricultura	539.494,02
25	Energia	12.492,43
26	Transporte	40.111,62
27	Desporto e Lazer	769.241,78
28	Encargos Especiais	59.227,90
99	Reserva de Contingência	66.216,03

TOTAL GERAL 17.850.901,71

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art.7º da Lei 179/2013 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO, 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

(R\$1,00)

Carlos Antonio Alves da Silva
CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PLA: HORACIO FERREIRA, Nº 187, CENTRO DE SOSSEGO/PB – CEP 58177-000 – FONE FAX 33 3643-1067/3643-1061.
E-MAIL: pmsossego@hotmail.com